



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 02/2018, de 30.07.2018

“Institui o Programa de Remissão de Multa decorrente de auto de infração e multa – AIM da Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, e dá outras providências”.

EMENDAS Nº 02 e 03

PARECER Nº 240/2018/SAJ/WTBM

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. IZAÍAS SANTANA, que visa instituir um programa de remissão de multa decorrente de autos de infração e multa (AIM) lavrados com base na Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais).

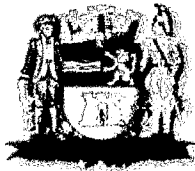
Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto e uma emenda (pareceres nº 218 e 239/2018/SAJ/WTBM) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alterações propostas pelas EMENDAS nº 02 e 03.

Considerando que as Emendas propostas não oneram nem modificam as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **reitero o entendimento exarado nos pareceres supramencionados, pelo que estão aptas para serem apreciadas em Plenário após serem analisadas pelas Comissões que já se manifestaram.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacaréi, 22 de agosto de 2018

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei Complementar nº 02 de 30.07.2018

EMENTA: *Emendas Parlamentares (nº 02 e 03) à Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Executivo, que institui o programa de remissão de multa, nos termos em que específica. Constitucionalidade. Possibilidade. Observações.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 240/2018/SAJ/WTBM (fls. 29) por seus próprios fundamentos.

Ao citado parecer, reitero que as EMENDAS deverão ser apreciadas ANTES da propositura principal, conforme determina a Resolução nº 642/2005 (Regimento Interno da Câmara).

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 22 de agosto de 2018.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico